

PROCESSO N° 1107/18

PROTOCOLADO N° 15.277.053-7

DATA: 05/07/18

PARECER CEE/CEMEP N° 97/19

APROVADO EM 19/03/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PAULO RENATO SOUZA

MUNICÍPIO: TERRA ROXA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Vestuário – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: IVO JOSÉ BOTH

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Vestuário – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio. Parecer favorável. Prazo de cinco anos, de 01/01/19 a 31/12/23. Recomendação e determinação à instituição de ensino e à mantenedora que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR: Renovação do Certificado de Conformidade. Atenção aos índices de evasão escolar e as providências que estão sendo tomadas e reavaliação da continuidade da oferta do curso.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1681/18 - Sued/Seed, de 25/10/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Paulo Renato Souza, do município de Terra Roxa, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Vestuário – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Rua Agostinho Areco, nº 49, município de Terra Roxa. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 239/19, de 31/01/19, pelo prazo de dez anos, de 27/11/18 a 27/11/28.

PROCESSO N° 1107/18

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio de Resoluções Secretariais:

- autorização de funcionamento: nº 5485/13, de 25/11/13
- reconhecimento: nº 4041/16, de 20/09/16, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 512/16, de 19/07/16, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/14 a 31/12/18.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 112/18, de 01/08/18, do NRE de Toledo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável, em 06/09/18, pelo qual constatou a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso. (fls. 211 e 231)

O Departamento de Educação e Trabalho - DET/Seed, pelo Parecer nº 373/18, de 05/10/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 237)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer nº 3633/18, de 23/10/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 244)

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Vestuário – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 12, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

(...) O Centro Estadual localiza-se no centro do município de Terra Roxa, sendo um local de fácil acesso.

PROCESSO N° 1107/18

(...) O **Laboratório de Química**: com 60,71 m², o **Laboratório de Física**: com 60,73 m² e o **Laboratório de Biologia**, com 60,70 m², estão equipados com bancadas de mármore, com lavatório em inox, e materiais para a realização de experiências. Atende às necessidades no desenvolvimento das práticas laboratoriais.

(...) **Laboratório de Matemática**: com 60,73 m², está equipado com mesas octogonais, computadores, TV e ar-condicionado.

(...) **Laboratório de Línguas**: com 60,67 m², equipado com TV, multimídia, ar-condicionado e computador.

(...) **Laboratório de Informática**: com 60,74 m², foi contemplado com 26 computadores novos. Esses equipamentos foram adquiridos com recursos do Programa Brasil Profissionalizado.

(...) **Laboratório de Vestuário**: tem 234,14 m², equipado com ar-condicionados, máquinas de corte, galoneira, picueta, elásticoeira, Ploter, tanques para tingimento, armários de aço, prateleiras, manequins adultos e infantis e 30 máquinas de costura.

(...) **Biblioteca**: possui espaço próprio, é climatizada e bem iluminada. Também possui computadores e impressora. Possui acervo bibliográfico específico. O acervo teve um incremento no número de títulos, a maioria das obras foram recebidas através do Programa Brasil Profissionalizado.

(...) apresentou o **Certificado de Conformidade** n° 1542, de 24/10/17, com validade de um ano.

(...) Licença Sanitária n°040/2018, de 21 de março de 2018, com validade de doze meses.

A **Avaliação Interna do Curso**, às fls. 227, encontra-se descrita nos quadros abaixo:

Curso 938 – Técnico em Vestuário – Subsequente																									
1º SEMESTRE																									
Série/ Sem	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	2014	2015	2016	2017	2018	2014	2015	2016	2017	2018	2014	2015	2016	2017	2018	2014	2015	2016	2017	2018	2014	2015	2016	2017	2018
1ª	-	39	37	40	-	-	17	22	27	-	-	0	0	3	-	-	6	1	0	-	-	16	14	10	-
2ª	-	-	-	-	12	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	-	-	-	-	3	-	-	-	-	9
3ª	-	-	12	10	10	-	-	1	2	2	-	-	0	0	0	-	-	2	0	0	-	-	9	8	8

2º SEMESTRE																									
Série/ Sem	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	2014	2015	2016	2017	2018	2014	2015	2016	2017	2018	2014	2015	2016	2017	2018	2014	2015	2016	2017	2018	2014	2015	2016	2017	2018
1ª	-	-	-	44	-	-	-	-	27	-	-	-	-	0	-	-	-	-	5	-	-	-	-	12	-
2ª	-	16	14	12	-	-	2	2	2	-	-	0	0	0	-	-	2	2	0	-	-	12	10	10	-
3ª	-	-	-	-	9	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	-	-	-	-	NA	-	-	-	-	NA

PROCESSO N° 1107/18

A Chefia do NRE de Toledo, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 06/09/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 232)

Na análise dos Relatórios da Comissão de Verificação, constatou-se que a Matriz Curricular, à fl. 210, é parte integrante do Volume II, com as informações devidamente representadas. A coordenação do curso e o corpo docente, às fls. 220 e 221, possuem as habilitações específicas, conforme o estabelecido nos incisos IX e XIII, do art. 47, da Deliberação nº 05/13 – CEE/PR.

O Certificado de Conformidade expirou em 24/10/18, com o processo em trâmite.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Vestuário – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1200 horas, período mínimo de integralização do curso de 03 semestres letivos, 35 vagas, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Paulo Renato Souza, do município de Terra Roxa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/19 a 31/12/23, conforme as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária;

b) reavaliar a oferta do curso em razão dos índices demonstrados no quadro de Avaliação Interna.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

PROCESSO N° 1107/18

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso;

c) reavaliar a oferta do curso em razão dos índices demonstrados no quadro de Avaliação Interna.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ivo José Both
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 19 de março de 2019.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP

